

DECRETO N.º 37.797, DE 24/03/2020.

FICA CRIADO O COMITÊ DE GESTÃO PARA O COMBATE A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19, EM RAZÃO DO DECRETO N.º 37.740, DE 16/03/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO O DECRETO N.º 37.740, DE 16/03/2020 QUE DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19, E DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA CONTENÇÃO E ENFRENTAMENTO;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado o Comitê de Gestão para o combate a emergência de saúde pública no Município de Aracruz, composto dos seguintes membros:

- I** – Edmilson Martins Schwenck;
- II** – Flávia Cândida Ferreira Santos;
- III** – Ivan Vicente Pestana;
- IV** – Luciano Forrechi;
- V** – Pedro Roque Rodrigues Santos Lessa Silva;
- VI** – Wagner José Elias Carmo.

§ 1º Compete ao Comitê executar e decidir sobre as ações necessárias ao cumprimento do Decreto n.º 37.740, de 16/03/2020, e decorrentes dele, deliberados pelo Comitê Sanitário de Prevenção e Enfrentamento ao COVID-19.

§ 2º Fica designada a servidora Flávia Cândida Ferreira Santos para ser secretária executiva do Comitê Operacional de combate a emergência de saúde pública no Município de Aracruz.

**Art. 2º** O Comitê Operacional de combate a emergência de saúde pública pode requisitar a presença de Secretários Municipais e/ou servidores públicos para apoio nas ações de enfrentamento a emergência em saúde pública.

**Art. 3º** Os Secretários Municipais podem submeter a análise do Comitê ou da secretária executiva, dúvida referente a emergência de saúde pública oriunda do Decreto n.º 37.740, de 16/03/2020.

**Art. 4º** Compete ao Comitê recomendar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito as providências necessárias para garantia de cumprimento das obrigações com fornecedores já assumidas com vista ao encerramento do mandato conforme o art. 42, da LRF.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência enquanto perdurar a situação descrita no Decreto nº 37.740, de 16/03/2020.

**Art. 6º** Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 37.791/2020.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 24 de Março de 2020.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal